



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

### **Comunicação nº 155/18 - TJD/RJ**

#### **Despacho**

##### **Processo 105/18: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorridos:** Decisão da 3<sup>ª</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a I. Auditora Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar.
3. Abra-se vista para a defesa do Botafogo FR para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 3<sup>ª</sup> Comissão Disciplinar Regional.
4. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação, encaminhem-se os autos a D. Relatora.
5. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
6. Publique-se e cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros**  
**Presidente TJD/RJ**